

PROJETO DE LEI N.º 033, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Prorrogar Contratos de Caráter Temporário, na Função de Professor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais um mês os contratos de caráter temporário, sendo eles: dois para Professor de Educação Física e Nove para Professor Anos Iniciais, autorizados pela Lei Municipal nº. 2.162 de 18 de fevereiro de 2011, ou seja, até o dia 17 de junho de 2011.

Art. 2º - As demais artigos da Lei 2.162/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT
Secretário Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 033/2011
PROJETO DE LEI 33/2011

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente projeto de Lei visa prorrogar por mais um mês os contratos de professores.

A prorrogação se faz necessária pois os contratos encerram no dia 17 de maio e a data prevista para homologação do Concurso é dia 19 de maio, assim que houver a efetiva nomeação dos professores que vierem a ser aprovados, o contratos temporários serão rescindidos.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, por esta colenda Câmara Legislativa, desde logo agradecemos e solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal